

**PARECER Nº 2206/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa a instituição da Paraolimpíada Municipal na Cidade de São Paulo, que será realizada anualmente. A coordenação, organização e escolha de modalidades esportivas que farão parte da Paraolimpíada Municipal ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

O projeto prevê ainda que poderão participar da Paraolimpíada deficientes que possam participar das modalidades esportivas convencionais e que a participação dos interessados se dará através de comprovantes de aptidão para práticas esportivas emitidos por associações ou entidades devidamente registradas junto à SEME.

Determina ainda que a Paraolimpíada Municipal será disputada em dependências próprias da Municipalidade e/ou de entidades parceiras de sua realização e que a Prefeitura da Cidade de São Paulo fica autorizada a firmar parcerias com entidades desportivas e iniciativa privada para sua realização.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP